

ENCONTRO ESTADUAL**Bancários aprovam plano de lutas**

O ENCONTRO ESTADUAL DOS BANCÁRIOS DO RN, OCORRIDO NESTE FINAL DE SEMANA, 16 E 17/7, NA SEDE DO NOSSO SINDICATO, EM NATAL, FOI O PRIMEIRO PASSO PARA A CONSTRUÇÃO DA CAMPANHA SALARIAL 2010/2011. PARA ISSO FOI APROVADO UM PLANO DE LUTAS.



O encontro teve início com a apresentação do contador de causos matutos Bob Mota. Em seguida, o economista Rodrigo Ávila, da Auditoria Cidadã da Dívida e auditor fiscal da Unafisco (Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal), proferiu palestra sobre *Questões Previdenciárias e Dívida Pública*.



O auditor mostrou que o governo Lula manteve a mesma política de superávit primário de FHC. A ordem é economizar o orçamento na saúde, educação, saneamento, segurança, entre outras áreas sociais, para garantir o pagamento da dívida externa e interna aos especuladores, que consumiu em 2009 quase 36% do orçamento geral da união. Ele alertou que a dívida pública é a responsável pela redução dos benefícios sociais, como saúde, educação, moradia.

No segundo dia de encontro o Bancário da CEF e Conselheiro Fiscal do Sindicato dos Bancários/RN, Liceu Carvalho, falou sobre conjuntura, seguido de um debate com várias intervenções dos participantes.



Segundo Liceu, “Vivemos uma conjuntura adversa à classe trabalhadora, fruto da crise internacional do capital. O endividamento público para salvar os banqueiros. Este é o cenário que está colocado hoje no mundo e aqui no Brasil não é diferente. Por outro lado, quem paga a conta é a classe traba-



lhadora. No caso específico dos bancos públicos, todo tipo de reestruturação, retirada de direitos, falta de isonomia, tudo isso já é a conta que está sendo paga pelos trabalhadores”.

Logo depois foram apresentadas as teses **Oposição de Base e Antigovernista**, defendida pelo Seeb/RN, e **Avançar na Política e na Organização do Mnob**, defendida por Juary Chagas. A tese vencedora foi a do Seeb/RN e será apresentada durante o Encontro Nacional do MNOB (Movimento Nacional de Oposição Bancária) que será realizado em 24 e 25 de julho, no Rio de Janeiro. Na ocasião, se dará início à discussão da Campanha Salarial 2010, momento em que estará sendo construída a pauta de reivindicações para este ano.

Para a coordenadora-geral do Sindicato dos Bancários/RN, Marta Turra, “vamos ter mais uma campanha salarial difícil, tendo em vista que esse é um ano eleitoral. Precisamos mais do que nunca estar preparados para uma campanha dura, talvez longa. Imaginamos que mais uma vez o movimento majoritário cutista vai construir uma pauta rebaixada. Continuamos insistindo que precisamos colocar na mesa de negociação a questão da recuperação total das perdas a partir de julho de 1994. Não podemos abrir mão disso. Outra coisa que não podemos abrir mão de forma nenhuma é a questão da isonomia, dos planos de cargos e salários para todos os bancos, da redução da jornada sem redução de salário. O encontro apontou claramente que essas bandeiras de luta são fundamentais e vão ter que ser levadas com toda força por toda categoria.



SANTANDER

Caixas não podem ser cobrados por metas

REUNIÃO ENTRE REPRESENTANTES DO SANTANDER E O MOVIMENTO SINDICAL PÉLEGO NÃO AVANÇA NEGOCIAÇÃO SOBRE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO NO BANCO.

ENTRE AS TRÊS reivindicações cobradas ao Santander: fim das metas para os caixas; fim das reuniões diárias e ampliação do número de funcionários, o Banco se dispôs a atender apenas a primeira. Na verdade, o objetivo do banco é negar que haja

cobrança de metas para os caixas.

Quanto ao fim das reuniões diárias para acompanhamento de metas, o Santander respondeu que a medida vai continuar. Se realizadas fora da jornada de trabalho, haverá pagamento de horas extras.

A reivindicação por mais contratações também ficou sem uma resposta positiva. Segundo os representantes do banco os problemas de sobrecarga de trabalho só ocorrem em dias de pico. As grandes filas diariamente nas agências provam o contrário.

BNB

Eleições para Delegado Sindical

NO PERÍODO DE 01 A 30/07/10 SERÃO REALIZADAS ELEIÇÕES PARA DELEGADOS SINDICAIS DE BASE DO BNB RN, CUJA COLETA DE VOTOS OCORRERÁ NO PERÍODO DE 01 A 30 DE AGOSTO, ATRAVÉS DE URNAS ITINERANTES, PARA O MANDATO DE 01 ANO.

Chicão, Diretor do SEEB/RN

A SEGUIR enumeramos fatos que abonam o candidato a concorrer as eleições:

Funcionários associados ao SEEB RN, cujas inscrições ocorrerão por meio de ficha anexa ao jornal edição 12 - do período de 07 a 14.07.2010, que poderá ser entregue ao sindicato ou através de fax (84) 3213-5256.

Em cada Unidade do Banco será eleito, para cada grupo de 50 (cinquenta) associados ou fração, um

representante escolhido dentre os demais associados.

A Campanha Eleitoral poderá ser iniciada a partir do momento da inscrição e encerrada no dia anterior ao da votação e será de responsabilidade do candidato todo e qualquer material de divulgação de sua candidatura.

O Delegado Sindical poderá representar em sua Unidade o Sindicato e seus associados, com lisura, competência e independência.

Deve ser um elo entre o Sindicato e os trabalhadores em seu local de trabalho.

É dever do Delegado Sindical: participar dos eventos promovidos pelo Sindicato, denunciando fatos que prejudiquem as relações de trabalho, não ser omissos frente as ameaças de retiradas de funções, comissionamentos sem critérios, assédio moral, trabalho gratuito, precarização das relações de trabalho.

BRADESCO

Diga **Não!** ao trabalho escravo.

O BRADESCO DESOBEDECE DECISÃO JUDICIAL E OBRIGA FUNCIONÁRIOS A REALIZAR CURSOS DE TREINET FORA DO EXPEDIENTE.

NA GANÂNCIA por mais lucros o Bradesco impõe regime de escravidão. O método adotado pelo Banco está sacrificando a vida dos seus funcionários, que são obrigados a participar de cursos de capacitação profissional através do Treinet fora do horário de expediente. Até mesmo nos finais de semana.

Para o Bradesco só existe a lei da vantagem. A cobiça pela lucratividade

cada vez maior faz o Banco desprezitar decisão judicial contrária ao regime de trabalho escravo.

Em 2009, a 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-MG) confirmou, por unanimidade, o direito de um bancário a receber quinze horas extras por mês, relativas a cursos virtuais realizados pelo Bradesco após a jornada de trabalho e cursados pelo reclamante em sua própria residência.

O TRT considerou que os cursos não poderiam ser realizados no horário de trabalho, com metas a serem cumpridas. Entendeu ainda que esse tempo devia ser pago como hora extra.

O bancário prejudicado deverá juntar provas para possível processo judicial. O nosso Sindicato está atento a isso e vai tomar as medidas necessárias para evitar qualquer tipo de abuso contra a categoria bancária.

Jornada Cultural dos Bancários

O SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO RN, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA/RN, REALIZARÁ A JORNADA CULTURAL DOS BANCÁRIOS, NO PERÍODO DE 20 A 28 DE AGOSTO DE 2010.

REGULAMENTO DO CONCURSO LITERÁRIO/2010

PARTICIPANTES

1. Poderão participar os(as) Bancários(as) da rede pública e privada, inclusive os(as) aposentados(as).

2. É vedada a participação dos(as) diretores(as) do Sindicato.

MODALIDADES

3. Conto e Poesia.

INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS

4. Cada participante poderá inscrever até 02 (dois) trabalhos inéditos, por modalidade, em língua portuguesa, que não tenham sido publicados ou participados de outro concurso, premiado ou não.

5. Os trabalhos deverão ser apresentados em papel A4, em 03 (três) vias, digitados em espaço 2,0 (dois), sem plágios ou adaptações de outros autores, assegurando-se a livre temática dos textos.

6. Cada via deverá ser acondicionada em envelope separado, devidamente lacrado, identificado apenas com o pseudônimo e a modalidade (conto ou poesia).

7. Num quarto envelope, o participante deve acondicionar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, lacrar o envelope e identificar com o pseudônimo.

8. Qualquer identificação desclassificará o(a) candidato(a).

9. Os trabalhos deverão ser entregues na Secretaria do Sindicato dos Bancários do RN, na Av. Deodoro da Fonseca, 419, Petrópolis, Natal-RN, até às 18h do dia 20/8/10.

COMISSÃO JULGADORA

10. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros, selecionados pela diretoria do Sindicato.

11. As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis.

PREMIAÇÃO

12. Serão classificados 03 (três) trabalhos, por modalidade (conto e poesia), com a seguinte premiação:

1º lugar: R\$ 500,00;

2º lugar: R\$ 400,00;

3º lugar: R\$ 300,00.

13. Além da classificação acima, será indicado 01 (um) trabalho, por modalidade, com Menção Honrosa.

14. No dia 28/8/10, será divulgado o resultado. Nessa mesma data, a partir das 19h30min, será feita a premiação, na Área de Lazer do Sindicato, situada na Rua Nísia Floresta, s/nº, no Bairro Nova Parnamirim.

DISPOSIÇÕES GERAIS

15. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos aos participantes.

16. Os participantes autorizam o Sindicato a publicar, divulgar e reproduzir os trabalhos, selecionados ou não, sob a forma que julgar conveniente, como também renunciaram a qualquer pagamento a título de direitos autorais.

17. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela diretoria do Sindicato.

18. A inscrição configura a concordância do participante com o presente Regulamento.

PARTICIPE!

Pegadinhas da Língua Portuguesa

AS MARGENS PLÁCIDAS DO IPIRANGA

JOÃO BEZERRA DE CASTRO



Qual é o sujeito da primeira oração da letra do Hino Nacional Brasileiro: “Ouviram do Ipiranga as margens plácidas / De um povo heroico o brado retumbante”?

As respostas variam. Pedro diz “Ipiranga”; Maria responde “margens”; Lúcio defende “o brado”; Carla acredita que seja “o povo”; Mário vota em indeterminado.

O início de nosso hino é uma frase que está na **ordem sintática**

invertida, a exemplo de tantas outras que a seguem. Na ordem direta, passaria a “*As margens plácidas do Ipiranga ouviram o brado retumbante de um povo heroico*”. Nessa medida, o sujeito já se apresenta claro: “*As margens plácidas do Ipiranga*”. Por isso, o verbo está no plural (**ouviram**).

Foram elas, *as margens plácidas do Ipiranga*, que ouviram o brado retumbante de um povo heroico. Temos aí a **prosopopeia**, figura de pensamento que consiste em atribuir qualidades e sentimentos de seres animados a seres inanimados.

A inversão dos versos do hino, composto em 1909 por Osório Duque Estrada, é uma figura conhecida como **anástrofe**. Tal figura é própria da poesia e, por isso, não deve ser utilizada na prosa.

Há uma polêmica referente ao acento indicador da crase no “**as**” (às margens). Se existisse o acento grave, a expressão “**às margens plácidas**” seria adjunto adverbial, referindo-se **ao lugar** onde foi proferido o tal brado. Não há acento grave porque o texto oficial é “**as margens**”, sem acento.

Saque do **FGTS**

EM 2007, CERCA DE 150 FUNCIONÁRIOS DO BB NO RN ADERIRAM AO PAA (PROGRAMA DE APOSENTADORIA ANTECIPADA). MUITOS DOS QUE SAÍRAM AINDA NÃO ADQUIRIRAM O DIREITO DE SE APOSENTAR PELO INSS. NESSE CASO, É POSSÍVEL SACAR O FGTS? DR. ODERLEY REZENDE, ADVOGADO DO SINDICATO, RESPONDE:

A Lei 8.036/90 dispõe que, para sacar os valores depositados na conta do FGTS, é necessário que o trabalhador preencha uma das seguintes condições:

I - despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com o depósito dos valores de que trata o artigo 18;

II - extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III - aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV - falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V - pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH;

VI - liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII - pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria;

VIII - quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta;

IX - suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria-profissional;

XI - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna;

XII - aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, permitida a utilização máxima de 50 % (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção;

XVI - necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, conforme disposto em regulamento.

Perante o exposto, o trabalhador poderá sacar o FGTS caso tenha permanecido fora do regime de contribuição ao Fundo de Garantia, por três anos ininterruptos, conforme atesta o inciso VIII, do art. 20 da Lei 8.036/90. É necessário, também, que o trabalhador não tenha voltado a contribuir com a parcela do FGTS por qualquer outro motivo. Isto significa que os trabalhadores que aderiram ao PAA e estão nessa condição podem movimentar suas contas do FGTS, bastando comparecer a uma agência da CAIXA, portando CPF, RG e Carteira de Trabalho e solicitar o levantamento dos valores. Caso a Caixa se recuse a liberar o dinheiro, deve o trabalhador requerer por escrito o motivo da recusa e procurar o Sindicato por meio de seus advogados, que deverão tomar as providências judiciais cabíveis.

ERRATA

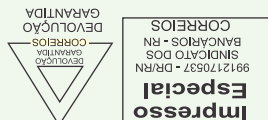
Na edição anterior do Luta Bancária erramos ao escrever **insegurança** ao invés de **segurança** na matéria sobre o funcionamento das agências bancárias no Campus/UFRN. A seguir, republicamos o termo devidamente corrigido: **Vamos continuar lutando pela segurança dos funcionários.**

**ESPORTE**

SENHORES REPRESENTANTES DAS EQUIPE, solicitamos as inscrições das equipes, para os jogos do Campeonato 2010 dos Bancários do RN, até o dia 28/07/2010, que terá início na primeira quinzena de agosto.

OBSERVAÇÃO: Só jogará no Campeonato os atletas que possuem carteira de sócio. Quem ainda não tem, deverá providenciar junto à Secretaria do Sindicato.

Letto, Diretor de Esportes do SEEB/RN - 9965.8435



CADASTRE-SE EM NOSSO SITE E RECEBA NOSSOS INFORMATIVOS EM SEU E-MAIL

www.bancariosrn.com.br